

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à SOCIEDADE
RÁDIO BOECY FM LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Piratini, Estado do Rio
Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 362 de 16 de abril de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 8 de agosto de 2008, a permissão
outorgada à Sociedade Rádio Boecy FM Ltda. para explorar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade de Piratini, Estado
do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2013.

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente